

Publicado em 16 de setembro de 2021

DECRETO Nº 14142/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica e com base nos artigos 11 e 14 da Lei Municipal nº 3.048/2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada competência do Núcleo Executivo do Baldeador, Caramujo, Santa Bárbara e Maria Paula ao Secretário Municipal **Oto Bahia e Silva** para responder pela gestão de contratos, convênios, Termos de Colaboração, Acordo de cooperação técnica e fomento e demais instrumento dos territórios do Baldeador, Caramujo, Santa Bárbara e Maria Paula, através da Secretaria Executiva (SEXEC, com poderes para assinar solicitações de compras, autorizações de empenho, notas de empenho, termo de verificação de conformidade, aditivos, apostilamento, termo de reconhecimento de dívida, e tudo mais que for pertinente a matéria.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 15 DE SETEMBRO DE 2021.

AXEL GRAEL – PREFEITO